

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3d5n0e2w SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/03/2023 Indicação nº 653/2023 Protocolo nº 2160/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, A NECESSIDADE, COM URGÊNCIA, DE CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) REDUTORES DE VELOCIDADE DO TIPO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL NA RODOVIA ESTADUAL MT-440 - DISTRITO DE SUCURI EM CUIABÁ/MT, SENDO, 01 (UM) REDUTOR NAS IMEDIAÇÕES DA LANCHONETE CUMBARU, CAMINHO PARA A VILA JOÃO TARUMA E 01 (UM) REDUTOR PRÓXIMO A DISTRIBUIDORA DA JOANA E DO BAR DO XIQUINHO.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade, com urgência, de construção/instalação de 02 (dois) redutores de velocidade do tipo ondulação transversal na Rodovia Estadual MT-440, Distrito de Sucuri em Cuiabá/MT, sendo, 01 (um) redutor de velocidade nas imediações da lanchonete Cumbaru, caminho para a Vila João Tarumá e 01 (um) redutor de velocidade próximo a distribuidora da Joana e do bar do Xiquinho.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência de uma reivindicação do sr. Claudir Pedro Araújo, onde solicita, com urgência, a construção/instalação de 02 (dois) redutores de velocidade do tipo ondulação transversal na Rodovia Estadual MT-440, Distrito de Sucuri em Cuiabá/MT, sendo, 01 (um) redutor de velocidade nas imediações da lanchonete Cumbaru, caminho para a Vila João Tarumá e 01 (um) redutor de velocidade próximo a distribuidora da Joana e do bar do Xiquinho.



Tal indicação se faz necessária, pois no local indicado os veículos de passeio, caminhões e motocicletas transitam com a velocidade muito acima da permitida para uma Avenida Urbana.

Conhecidos popularmente como "quebra-molas" os redutores de velocidade do tipo ondulação transversal são fundamentais para forçar a diminuição na velocidade empregada por motoristas, principalmente motoristas sob efeito de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) em seu artigo 94, parágrafo único, nos traz a legalidade do uso destes dispositivos: *"É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidades, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo COTRAN"*.

Cumprir dizer que na data do dia 20 de dezembro de 2022, Aline Simone Jordão da Silva morreu em uma batida entre dois carros no Distrito do Sucuri, em Cuiabá. Ela estava grávida de 08 (oito) meses e o bebê também não resistiu. O motorista com sinais de embriaguez foi liberado, depois de pagar fiança. Evidenciando a urgência da instalação de redutores de velocidade no local.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Março de 2023

Faissal
Deputado Estadual